PROJETO DE LEI Nº 06/2018

Denomina de Rua José Mafra Júnior a Rua 2 do loteamento Alto Guarapiranga.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em São Miguel de Piracicaba, no dia 6 de outubro de 1919, nasceu José Mafra Júnior, filho de José Saturnino Mafra e Zuleima Fernandes Mafra.

Ainda criança, mudou-se com seus pais para Santo Estêvão, hoje Iapu, iniciando o curso primário na Escola Dona Izabel, na vizinha cidade de Inhapim.

Aos nove anos, apaixonado pela música, teve sua iniciação musical, tocando flautim na banda de música da cidade.

Recebeu de um professor particular, contratado por seus pais em uma cidade vizinha, as primeiras noções de teoria musical, passando a tocar flauta transversa e, posteriormente, saxofone.

Aos 14 anos, seus pais se mudaram para Ponte Nova, onde continuou seus estudos no Colégio Propedêutico, concluindo, no Colégio Dom Helvécio, o curso ginasial. Mais tarde, já aposentado, cursou ainda o supletivo de 2º grau.

Foi casado com Honorina Lopes Gouveia Mafra, com quem teve 4 filhos.

Sempre amante da boa música, formou vários grupos musicais, destacando-se o Conjunto Mafra Filho, que abrilhantou por muitos anos os bailes e carnavais do Pontenovense, Primeiro de Maio e outros clubes sociais de Ponte Nova e região.

Formou também o Coral de Ponte Nova, do qual foi integrante.

Compôs várias músicas e, entre valsas, chorinhos e mazurcas, um Hino ao Esporte Clube Palmeirense e uma canção de protesto contra a poluição do ribeirão Vau-Açu.

Apreciador da boa literatura, gostava de escrever poemas, sem qualquer pretensão.

Sua inspiração maior vinha sempre regada a cervejinhas e longos bate-papos, com quem dele se aproximava. Os rascunhos, quase sempre, escrevia em guardanapos de papel.

José Mafra Júnior faleceu em Ponte Nova, em 01.01.2004.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018

Leonardo Nascimento Moreira - PSB
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

Denomina de Rua José Mafra Júnior a Rua 2 do loteamento Alto Guarapiranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Mafra Júnior a Rua 2 do Loteamento Alto Guarapiranga.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos, tão logo seja concedido o "habite-se" ao loteamento, nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2018

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa:

Leonardo Nascimento Moreira - PSB
Vereador